

# Drogas e juventude: uma breve discussão sobre a atual política de drogas.

*“Esta cidade transforma as pessoas em sombras. Vou aprender a voar!”*

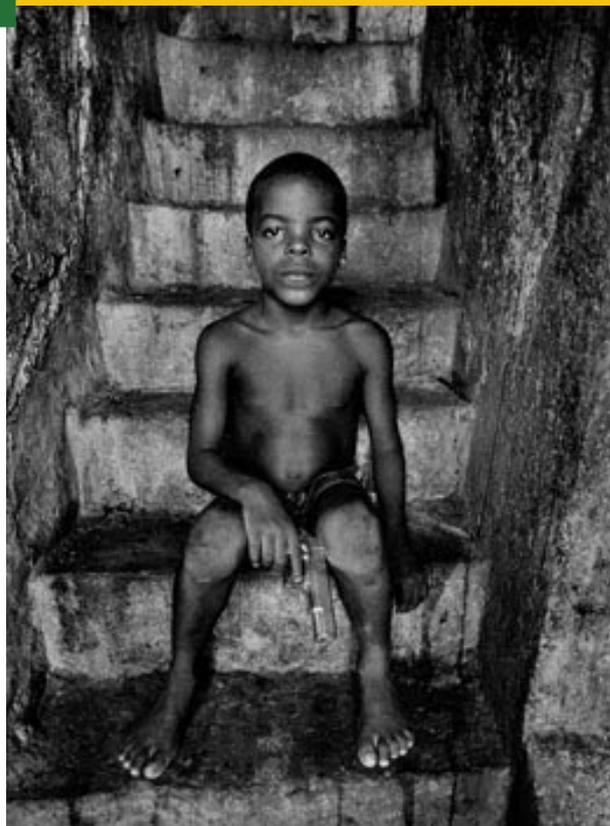
Frase do filme “Diário de um adolescente”.

Taciana Santos de Souza<sup>1</sup>

## Introdução

Jovens dançando e bebendo álcool em festas, fumando tabaco em pistas de skate, acendendo um “baseado” na praça, inalando “loló” no carnaval de rua ou fumando crack embaixo do viaduto: essas são algumas entre tantas cenas que podem ser retratadas para relacionar as drogas com a juventude. As cidades, especialmente os grandes centros urbanos, engendram espaços diversificados, onde é comum que jovens façam uso de substâncias psicoativas, contemplando histórias de prazer, de dor, de fuga ou de sociabilidade. Nesse palco, diferentes atores<sup>2</sup> agem de acordo com perspectivas orienta-

1 Economista, mestre e doutoranda em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Unicamp e pesquisadora do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos – LEIPSI. 2 “[...] os atores são todas as pessoas, grupos ou instituições que, direta ou indiretamente participam da formulação, da implementação



das por interesses peculiares, que geram conflitos de interesse tanto relacionados às condições de acesso a determinados locais das cidades quanto aos banimentos decorrentes da exclusão ou da reclusão.

Muitas dessas imagens de uso de drogas são utilizadas para alertar sobre os “perigos” dessas substâncias aos jovens. Outras são associadas aos discursos que pregam o “amor à vida” e alertam quanto ao poder de decisão do jovem para “dizer não às drogas”. Parte desses discursos estão inseridos na dita “Guerra às Drogas”, forma pela qual é intitulado o movimento de proibição de algumas substâncias psicoativas, acordado pela Organização das Nações Unidas, ao longo do Século XX e XXI<sup>3</sup>. Nesse sentido, uma série de ações que buscam se agrupar entre a prevenção pela criação do medo, a repressão pelo uso da criminalização e da violência e o tratamento pela prática de internações (muitas vezes, compulsórias) englobam algumas práticas das políticas públicas sobre drogas. Muitas dessas abordagens merecem atenção especial, a fim de que não se mantenha um tabu com relação ao tema, que não pode ser tratado superficial nem simplificada-mente. Afinal, “drogas e juventude” é um assunto demasiadamente complexo e importante para ser negado e omitido<sup>4</sup>.

e dos resultados de uma política.” (GIOVANNI, 2009, s.p).

3 Para ler mais sobre o histórico do proibicionismo, ver Carneiro (2005), Escototado (2002) e Ribeiro (2007).

4 Para saber mais sobre o predomínio das políticas de repressão aos jovens, ler Serra (2007).

Como contrapartida a essas ações que visam impor o medo ao tema, novos horizontes e perspectivas têm reiterado a necessidade de implementar uma reforma na política de drogas do Brasil, especialmente perante as transformações que vem ocorrendo em outras nações, que abrangem desde a descriminalização do uso à legalização de substâncias das mais variadas formas e níveis de regulamentação, dependendo do país ou da região<sup>5</sup>. Essas abordagens mais humanas de cuidados e de enfrentamento à questão das drogas têm emergido entre trabalhadores e pesquisadores do tema, cuja preocupação busca minimizar prejuízos, preservar a vida e manter os direitos humanos dos grupos diretamente envolvidos com a temática. Esse debate, além de polêmico, é carregado de conflitos de interesses pelos diferentes atores que encenam o palco das políticas públicas.

Com relação a essa disputa, Giovanni (2009) desenvolveu uma metodologia para avaliação de políticas públicas, a partir de algumas estruturas elementares. Segundo o autor, é possível classificar os atores dessas políticas em três grupos principais, que podem ser imbricados, compondo a ordem da reprodução social, a ordem econômica e a ordem política. O primeiro age conforme a lógica de acumulação de bem-estar, o segundo é movido pela acumulação de capital, e o último visando a acumulação de poder. A partir dessa constatação, é possível compreender as diferentes realidades, problematizá-las e discutí-las em seus conflitos de interesse.

Assim, o objetivo desse artigo é discutir, brevemente, como a atual política de drogas no Brasil impede as cidades de tornarem-se mais humanas. A finalidade aqui, portanto, é problematizar o tema sem realizar uma avaliação do impacto de programas governamentais específicos, com o propósito de contribuir para o debate sobre o acesso à cidade e sobre as possibilidades de humanizá-la. Para isso, além desta introdução e das considerações finais, o texto está fragmentado em três partes, pelas quais são problematizadas a questão das drogas e da juventude na cidade sob a perspectiva do uso como ordem de reprodução social, do narcotráfico como ordem econômica e da atuação do Estado como ordem política. Com isso, entende-se que a partir do levantamento dos percalços, poder-se-á reunir algumas proposições para se pensar em possíveis soluções e novas formas de superar esses desafios.

## A cidade que estigmatiza: uso de drogas e juventude

5 Destaque para as diferentes políticas em vários estados dos EUA.

O uso de substâncias psicoativas é uma prática milenar da humanidade<sup>6</sup>. Ao longo da história, drogas vem sendo utilizadas para fins religiosos, sociais, recreativos, medicinais e terapêuticos, como é o caso, por exemplo, da ayahuasca, da maconha, do álcool e de outras substâncias. Mesmo após um século de políticas de proibição de variados psicoativos, o consumo não foi cessado; muito pelo contrário, cada vez mais, novas drogas são criadas e inseridas no mercado por meio de criativas e ousadas técnicas que burlam os métodos mais modernos de repressão, sendo ofertadas aos usuários que vão experimentando-as e inovando o consumo (SOUZA, 2015). Esses usos também podem ser ocasionais ou regulares, sem necessariamente acarretar prejuízos à vida de quem utiliza esses produtos. Quando isso ocorre, denomina-se que a pessoa faz, então, uso problemático da substância.

De acordo com o Escritório de Drogas e Crimes das Nações Unidas, estima-se que 243 milhões de pessoas entre 15 e 64 anos fizeram uso de substâncias psicoativas ilícitas no ano de 2012, o que representa 5,2% da população mundial dessa faixa etária. Para esse mesmo grupo, apenas 0,6% (27 milhões) fizeram uso problemático ou abusivo de substâncias ilícitas no mesmo período (UNODC, 2014).

Apesar do baixo índice de uso problemático, a formulação das políticas concentra-se em torno, especialmente, desses usuários. Cabe ressaltar que, com relação às políticas de cuidados, os riscos de danos à saúde dos indivíduos que usam drogas extrapolam a condição de uso problemático. Isso decorre da ilegalidade deste mercado: sendo a droga uma substância traficada, não há um controle de qualidade nem transparência com relação à composição da mercadoria que chega ao consumidor final. Por isso, salienta-se que a adulteração das drogas representa um grave dano à saúde de indivíduos que usam substâncias adulteradas<sup>7</sup>. Além disso, os danos do uso das substâncias ilícitas não se limitam aos aspectos químicos e físicos, nem mesmo aos biológicos, mas também ocorrem e, muitas vezes, estão associados aos fatores psicológicos, emocionais, sociais e econômicos, que desenharam o *contexto* em que as drogas são utilizadas (SOUZA, 2015). Por isso, entende-se que é diferente fazer uso de uma substância em casa, em uma festa ou na Cracolândia, por exemplo; afinal, os espaços ocupados para tais usos refletem a apropriação ou a exclusão, a proteção ou a vulnerabilidade dos territórios urbanos (RUI, 2012 e 2013).

Embora as drogas possam receber diferentes classificações quanto ao efeito que provocam no siste-

6 Para ler mais sobre a história das drogas, recomenda-se Escohotado (2002).

7 Maiores detalhes em "Cocaine adulterants", do World Drug Report de 2011 (UNODC, 2011, p. 95).

ma nervoso central, sendo os grupos mais comuns denominados como estimulantes, perturbadoras e depressoras (LACERDA, 2011), o uso dessas substâncias associado a um dado contexto pode revelar importantes informações sobre as características socioeconômicas desses mercados. Nesse sentido, drogas sintéticas, comercializadas por preços mais altos, são mais consumidas em festivais de música eletrônica por jovens de maior poder aquisitivo. Por outro lado, drogas de valor mais baixo, como o crack, são mais associadas a contextos de rua e de maior vulnerabilidade. Cabe reforçar, inclusive, que algumas substâncias têm uso funcional para determinados contextos (RUI, 2011; SOUZA, 2015). Desse modo, assim como um jovem pode tomar ecstasy numa rave para dançar por horas, outro jovem pode fumar crack para ficar acordado e alerta aos perigos da rua, além de mascarar a fome contemplada pela miséria que o condiciona.

Todas essas diferenças podem reunir-se numa mesma cidade e revelam a perversa lógica que estigmatiza e rotula parte da juventude, cujo direito à cidade não se mostra nada equânime; pelo contrário: salienta a desigualdade social e econômica e o acesso ao espaço e ao uso do território, que, por sua vez, sofre a interferência de outros agentes. Além disso, muitas dessas abordagens culminam no recolhimento de menores, na exposição da violência da polícia e dos narcotraficantes a que ficam expostos. Nesse sentido, a possibilidade de buscar atenção e cuidados terapêuticos pode significar a estreita saída para a busca do bem-estar social atrelado ao uso, ainda que proibido, de algumas drogas.

## A cidade que criminaliza: a venda de drogas e a juventude

De modo geral, o narcotráfico engloba diferentes níveis de hierarquia que compõe as cadeias produtivas dessas substâncias. Do cultivo<sup>8</sup> ao comércio, inúmeros são os contextos de produção desse setor<sup>9</sup>. Sabe-se que, nessas etapas, diferentes tipos de traficantes compõem esse mercado, sendo possível incorporar a participação de agentes públicos e privados, bem como crianças e adolescentes nessa atividade ilegal.

Em muitos países, especialmente naqueles de eco-

8 Não se pode deixar de alertar sobre a criminalização de jovens trabalhadores rurais da região do Polígono da Maconha, situado no nordeste brasileiro. Para ler mais sobre esse tema, ver Fraga (2006).  
9 Para compreender com mais detalhes a cadeia produtiva de drogas naturais e semissintéticas, ver Souza (2015).

nomias subdesenvolvidas, o comércio atacadista e varejista ganhou espaço em bairros de periferias e favelas. A grande massa de desempregados, a baixa perspectiva de crescimento profissional e financeiro, aliada à necessidade de reconhecimento e de criação de identidade<sup>10</sup>, levou grande parte da juventude pobre ao desempenhar algum tipo de função na venda de drogas. O trabalho informal, ilegal e precário emprega “mulas”, “olheiros”, “vapores”, “aviões”, “esticas” e tantos outros jovens que compõem esse mercado de trabalho violento e perigoso. Diferentes perspectivas abordam a participação dos jovens nessas atividades. Algumas enfatizam a falta de oportunidades e a viabilidade dos ganhos do narcotráfico como fonte de renda. Nesse sentido, políticas de emprego e de renda<sup>11</sup>, bem como de acesso às universidades e à formação profissional, contribuem para a redução da criminalidade. Outras abordagens apontam a ausência do Estado na contemplação do “status de cidadania”. Outras, ainda, associam a identificação dessa realidade como fonte de prestígio e de status social (ZALUAR, 2004).

Nas favelas, é crescente a valorização de jovens que encontram no criminoso uma espécie de espelho. O dinheiro fácil, a conquista de mulheres, o consumo de bebidas e de drogas caras (uísque e “pó”), o domínio do território, a figura do líder, o manuseio de armas, o risco da morte e o respeito obtido pelo medo social, brilham aos olhos do jovem favelado, que não mais vê no narcotráfico apenas uma fonte de renda ou uma possibilidade de satisfazer os mais fúteis desejos de consumo, mas passa a enxergar a personificação da virilidade e a sentir orgulho de pertencer ao crime organizado e de integrar determinada facção. (SOUZA, 2011, p. 34)

A própria composição da lei de drogas (BRASIL, 2006) que rege atualmente a política brasileira cria instrumentos para a criminalização da pobreza. Conforme aponta Orlando Zaccone (2008), a falta de clareza na distinção do que separa um traficante de um usuário de drogas garante à polícia o poder de decisão para levar adiante as provas que serão julgadas. Assim, é comum policiais identificarem jovens brancos e de classe média como usuários, ao passo que jovens negros, pobres e residentes em favela, mesmo quando abordados com quantidades moderadas de substância, são facilmente identificados como traficantes, pois a lei deixa brechas a subjetividades. Nesse sentido, é evidente que a política de drogas vigente contribui para a descri-

10 Huguet (2005) retrata, a partir de entrevistas, essa relação de identidade associada a cultura de comando nos jovens do narcotráfico do Rio de Janeiro.

11 Para mais informações sobre a taxa de participação dos jovens no mercado de trabalho brasileiro formal, ver Vasquez (2016).

minação social e racial nas cidades (ZALUAR, 2004; ZACCONE, 2008).

Por outro lado, alguns jovens de classe média ou alta traficam substâncias em baladas luxuosas, obtendo lucros a partir da venda a amigos e conhecidos. Esses narcotraficantes reforçam a separação socioeconômica, que também inclui o narcotráfico, bem como a diferença na ocupação dos espaços das cidades que excluem parte dessa juventude, via criminalização das drogas. Nesse sentido, cabe destacar a percepção de um agente da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, Luiz Eduardo Soares (2004), que relata que:

[...] quem trabalha nos morros dificilmente desce à cidade. Há muitos que nascem e morrem, de forma precoce e cruel, antes dos 24 anos, sem jamais ter saído da favela, sem jamais ter ido à praia, ao Maracanã, aos pontos turísticos da cidade, por exemplo. Não têm nem mesmo meios de gastar o dinheiro que acumulam ou de fruir do rendimento de seus negócios escusos. (apud OLIVEIRA, 2008, p.156).

Por isso, parte desse aprisionamento que retira o direito à cidade reitera a lógica desumana da proibição de drogas, que viabiliza grandes acumulações de capital, ao mesmo tempo que, nas cidades subdesenvolvidas, retratadas por cenários de pobreza e desigualdade, financia o custeio de armas e de propinas, onde a disputa por capital acaba simbolizando uma disputa por armas, por poder, por território.

## A cidade que proíbe: as políticas públicas sobre drogas e a juventude

A participação do Estado na política de drogas pode ser observada de modo contraditório, tendo em vista que o mesmo Estado que se esforça para viabilizar uma ampla rede de cuidados e de atenção à saúde do usuário, é também o Estado que pune, oprime, reprime e criminaliza. De fato, a autonomia do Estado brasileiro está limitada aos acordos assinados em tratados e convenções internacionais, que englobam questões de fronteiras e de acordos diplomáticos. Porém, nas cidades, as políticas públicas sobre drogas representam diversificadas atuações (humanas e desumanas), orientadas por diferentes esferas do governo (municipal, distrital, estadual ou federal) que, inclusive, disputam espa-

ço e poder entre si<sup>12</sup>.

Dentre os principais serviços da rede de saúde, a internação compulsória pode representar uma das práticas mais desumanas, ao retirar forçadamente, um jovem do seu espaço, por lhe retirar o direito à cidade, além de poder associá-la ao retrocesso dos serviços de saúde mental sob a perspectiva manicomial. Nesse cenário, é comum o Estado se associar com entidades religiosas, especialmente por meio de serviços de comunidades terapêuticas, que também desenvolvem trabalhos variados com os usuários. Esses programas que visam a abstinência podem convir à ação disciplinadora do Estado, inclusive como forma de manutenção do poder. Por outro lado, outras abordagens, como os serviços de CAPS-AD, ambulatórios de rua e redução de danos, simbolizam atuações mais humanas, sem forçar a abstinência, respeitando os direitos humanos, sem roubar-lhes o direito à cidadania, pois busca auxiliar e cuidar o usuário de drogas dentro do seu espaço, a partir do seu contexto.

Independentemente do programa governamental implementado, é importante ressaltar que, apesar dos custos dispendidos no financiamento de tais atividades, a proibição das drogas se revela um importante instrumento de manutenção do poder do Estado; afinal, as drogas comumente servem como justificativa para uma série de problemas sociais que os governos de países subdesenvolvidos geralmente não conseguem suprir. Por isso, nas cidades que refletem a desigualdade socioeconômica, uma política de proibição de drogas não se restringe à prevenção, à repressão ou aos cuidados, mas incorpora, muitas vezes de forma mascarada, práticas de higienização social e de criminalização da pobreza, que visam atender expectativas de parte do eleitorado e, especialmente, de parte dos interesses especulativos imobiliários (RUI, 2012 e 2014). É cidade proibida comandada pelo jogo da política: promove bem-estar quando possível, organiza e viabiliza o processo de acumulação de capital aos agentes econômicos, e mantém, sendo assim, seu poder.

## Considerações finais

A problematização dos três grupos de atores que encenam o palco da atual política de proibição de drogas revelam a degradante violência e trazem luz à compreensão dos aspectos desumanos da cidade, que não são decorrentes da venda ou do uso de

<sup>12</sup> Como exemplo, vale destacar a oferta de serviços públicos na Cracolândia, em São Paulo, por meio do programa municipal “De Braços Abertos”, do estadual “Recomeço” e do federal “Crack, é possível vencer”.



drogas, mas, sim, da violenta repressão pela qual é configurada a proibição desses mercados. No contexto proibicionista, a cidade vira um espetáculo de horror para os que morrem e de drama para os vivos, dada a imensidão da violência gerada pela “Guerra às Drogas”, associada aos conflitos de interesse de cada grupo de atores.

Frente a todo contexto de desigualdade e de exclusão, a juventude sofre perante a política de drogas brasileira, predominantemente repressora e excludente. Entretanto, não é possível afirmar com convicção que as causas das mazelas sofridas por esses jovens é a proibição das drogas, pois essa realidade também está associada aos contextos de não pertencimento das cidades ou aos cenários de pobreza. Por isso, entende-se que a política de drogas vigente torna-se um instrumento, um meio, às mais violentas formas de punição e de segregação social entre os jovens.

Formas alternativas de políticas sobre drogas, que

descriminalizem, regulem e legalizem podem significar importantes melhorias com relação ao bem-estar e à saúde dos usuários, bem como a práticas menos violentas de comercialização desse mercado. Do ponto de vista ao acesso, a forma como essas abordagens mais pacíficas devem ser implementadas precisa ser discutida com cautela, a fim de que se postergue, sempre que possível, o acesso e o uso de drogas pela juventude, como forma de guardar sua saúde.

Contudo, é claro que uma política que busque simplesmente legalizar as drogas não proporcione uma humanização declarada das cidades. A proibição das drogas é uma parte do problema, que o agrava. Para que a juventude tenha direito à cidade e para que as cidades sejam mais humanas, faz-se necessário discutir a violência, muitas vezes mascaradas pelas drogas, que esconde os rostos do preconceito, do racismo, da pobreza, da exclusão e da desigualdade.

## Bibliografia

- BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** 2006.
- CARNEIRO, Henrique. Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique (Org.). **Álcool e drogas na história do Brasil.** São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: Editora PUCMinas, 2005. p. 11-27.
- ESCOHOTADO, Antonio. **Historia General de Las Drogas – incluyendo El apéndice “Fenomenología de las Drogas”.** 5. ed. Madrid: Espasa Calpe, 2002.
- FRAGA, Paulo Cesar Pontes. Plantios ilícitos no Brasil: notas sobre a violência e o cultivo de cannabis no polígono da maconha. **Cadernos de Ciências Humanas – Especiais.** V. 9, n. 15, jan-jun, 2006, p. 95-118
- GIOVANNI, Geraldo Di. **As Estruturas Elementares das Políticas Públicas.** NEPP, Unicamp, Campinas, Caderno 83, 2009.
- HUGUET, Cláudio Ribeiro. **Adolescentes pobres e o tráfico de drogas em favelas do Rio de Janeiro:** aproximação sociológica e psicanalítica ao problema. 2005. Tese (Doutorado em Saúde Pública) Departamento de Ciências Sociais da ENSP – FIOCRUZ. Rio de Janeiro, RJ.
- LACERDA, Roseli Boerngen de. (Coord.). Módulo 2 – Efeito de Substâncias Psicoativas no Organismo. In: **SUPERA - Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas:** encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento. 4. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2011.
- MOREIRA, Esdras Cabus. O crack, o psiquiatra e a sociedade. **Debates – Psiquiatria Hoje.** 2010; n. 3, ano 2: p. 39-43
- OLIVEIRA, Adriano. **Tráfico de drogas e crime organizado – peças e mecanismos.** Curitiba: Juruá, 2008.
- RIBEIRO, Maurides de Melo. **Políticas Públicas e a questão das drogas:** o impacto da política de redução de danos na legislação brasileira de drogas. 2007. Dissertação. (Mestrado em Direito). Departamento de Direito Penal, Medicina Legal e Criminologia. Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo.
- RUI, Taniele C. **Corpos abjetos:** etnografia em cenários de uso e comércio de crack. 2012. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas.
- \_\_\_\_\_. RUI, T. Depois da ‘Operação Sufoço’: sobre espetáculo policial, cobertura midiática e direitos na ‘cracolândia paulistana’. Dossiê Fronteiras Urbanas, org. por Gabriel Feltran e Neiva Vieira. Contemporânea: **Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 3, p. 287- 310, 2013
- \_\_\_\_\_. Usos da Luz e da cracolândia: etnografia de práticas espaciais. **Saúde e Sociedade** (USP. Impresso), v. 23, p. 91-104, 2014.
- SERRA, Artemis Soares Viot. **“Esqueceram de mim”:** Políticas Públicas de Atenção em Saúde em Relação ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e outras Drogas para Crianças e Adolescentes no Rio de Janeiro. 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Escola de Serviço Social, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ.
- SOUZA, Taciana Santos de. **A economia da droga:** o mercado de crack e as políticas públicas no Rio Grande do Sul. 2011. Monografia (Bacharelado em Ciências Econômicas) Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia – FACE. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Monografia premiada no XXV Prêmio CORECON / RS de Monografias ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- \_\_\_\_\_. **A economia das drogas em uma abordagem heterodoxa.** 2015. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP.
- UNODC - UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2011.** Viena: United Nations Publication, 2011.
- \_\_\_\_\_. UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2014.** Viena: United Nations Publication, 2014.
- VASQUEZ, Luciana Bernardes. **Participação no mercado de trabalho e nível socioeconômico da população no período 2004-2013.** 2016. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP.
- ZACCONE, Orlando. **Acionistas do nada:** quem são os traficantes de drogas. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- ZALUAR, Alba. **Integração perversa:** pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.